

2 — Em caso de igualdade, será adotado o critério da melhor média dos anos anteriores.

3 — As direções de escolas do 1.º ciclo e conselhos executivos de cada estabelecimento de ensino deverão informar o pelouro da intervenção social, educação e juventude de qual ou quais os alunos premiados até ao final de julho de cada ano.

Artigo 5.º

Prémios e sua distribuição

1 — Sob proposta da Vereadora do pelouro, no início de cada ano letivo, serão atribuídos prémios de mérito escolar conforme abaixo descrito:

- a) Anos que integram o 1.º Ciclo — Material didático;
- b) Anos que integram o 2.º Ciclo — Material didático;
- c) Anos que integram o 3.º Ciclo — Material didático;
- d) Anos que integram o ensino secundário — Material didático;
- e) CEF: Material didático;
- f) Cursos Profissionais — Material didático.

2 — A distribuição dos prémios far-se-á em sessão pública, no início de cada ano letivo, referente ao ano letivo anterior, em data a indicar pela Câmara Municipal.

Artigo 6.º

Diploma

Conjuntamente com o prémio será ainda entregue um diploma alusivo à distinção concedida.

Artigo 7.º

Disposições finais

As dúvidas, casos omissos e interpretações resultantes da aplicação do presente Regulamento são resolvidos pela Câmara Municipal.

Artigo 8.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor cinco dias úteis após a sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

207424066

MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR

Aviso n.º 14845/2013

Ricardo Miguel Furtado Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Campo Maior:

Avisa que para os efeitos previstos no n.º 3, do artigo 77.º do decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro — RJGT — Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, a Câmara Municipal em sua reunião ordinária celebrada no dia vinte de novembro do ano dois mil e treze, deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de um período consulta pública para elaboração de Plano de Pormenor de Enquadramento da Fortificação de Campo Maior.

O período de consulta pública para formulação de sugestões, que terá a duração de quinze dias, contados após a publicação deste Aviso no *Diário da República* 2.ª série.

A proposta de elaboração e sua delimitação poderá ser consultada no rés-do-chão no edifício da Câmara Municipal, na Divisão de Obras e Urbanismo, sito na Praça da República entre as 9h00 e as 17h00.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Aviso que assino e faço autenticar com o selo branco em uso nesta Câmara Municipal.

25 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Miguel Furtado Pinheiro*.

207424471

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA DE PÊRA

Aviso n.º 14846/2013

3.ª alteração do Plano Diretor Municipal de Castanheira de Pera — Discussão pública

Ana Paula Pires dos Santos Neves, no uso da competência que me é conferida pelo Despacho do Presidente da Câmara de 17 de novembro

de 2013, torna público que a Câmara Municipal, em Reunião Ordinária de 21 de novembro de 2013, deliberou, por unanimidade, e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua atual redação, proceder à abertura do período de Discussão Pública referente à 3.ª Alteração do Plano Diretor de Castanheira de Pera.

Mais se informa que o período de Discussão Pública terá início no 5.º dia útil contado a partir da publicação do presente Aviso no *Diário da República* e terá a duração de 30 dias.

A proposta de alteração (documentos escritos e desenhados, ata da conferência de serviços e deliberação camarária) poderá ser consultada nesta Câmara Municipal, na Divisão de Administração Autárquica, todos os dias úteis, das 9h00 — 12h30 e das 14h00 — 17h30 e em www.cm-castanheiradepera.pt.

Durante o período de Discussão Pública, qualquer interessado poderá apresentar as suas reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento, mediante o preenchimento de impresso próprio (disponível na Divisão de Administração Autárquica e em www.cm-castanheiradepera.pt) a entregar diretamente, ou por carta registada no Município de Castanheira de Pera, Apartado 39, 3280-017 Castanheira de Pera, ou ainda através do endereço eletrónico www.cm-castanheiradepera.pt.

Para constar se passou o presente aviso, a que vai ser dada a publicidade prevista na lei.

26 de novembro de 2013. — A Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Ana Paula Pires dos Santos Neves*.

207424836

MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

Aviso n.º 14847/2013

Alteração do Plano Diretor Municipal (PDM): Alteração à Planta de Ordenamento Parreira/Salvador

Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Presidente da Câmara Municipal de Chamusca, faz público que o executivo municipal, na sua reunião ordinária de 25 de novembro de 2013, nos termos do n.º 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, deliberou a abertura do período de Discussão Pública da Alteração do Plano Diretor Municipal de Chamusca: Alteração à Planta de Ordenamento Parreira/Salvador, pelo período de 30 dias úteis, a contar do 5.º dia útil a seguir à data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

Durante o período referenciado neste aviso, a proposta de alteração do Plano Diretor Municipal, a ata da Conferência de Serviços com os demais pareceres emitidos, estarão disponíveis para consulta no Departamento de Obras, Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, nas horas normais de expediente.

As reclamações, observações ou sugestões deverão ser apresentadas por escrito, mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Chamusca, devidamente identificadas, ou então via e-mail enviado para o endereço eletrónico cmc.sig1@gmail.com.

26 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado*.

207424585

MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Aviso (extrato) n.º 14848/2013

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho, de 21 de outubro de 2013 e nos termos do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do mesmo artigo e diploma, designei, para o cargo de Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência, Rosa Maria Duarte Borges.

29 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Nuno Moita da Costa*.

307420826

Aviso (extrato) n.º 14849/2013

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho, de 21 de outubro de 2013 e nos termos do n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do mesmo artigo